instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE BARCELOS – BACKOFFICE

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2019

Assunto: Despacho de delegação de competências dos Registos Predial, Comercial e Automóveis

Data: 27-03-2019 Nº de Páginas: 2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Luísa Maria da Fé Alves Caçote, **conservador/a da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos** delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

Os registos prediais previstos no Código do Registo Predial, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 75.º-A do mesmo Código, nomeadamente de aquisição acompanhados ou não de outros factos sujeitos a registo**, atos e** operações de transformação fundiária – loteamentos e seus aditamentos, ações, decisões judiciais, averbamentos á descrição de factos que não constem de documento oficial, propriedades horizontais, arrestos, declarações de insolvência, hipotecas e outros ónus e encargos que afetem a livre disposição dos bens, bem como cancelamentos/registos de extinção destes factos jurídicos fora do âmbito da sua competência própria**;**

Os registos comerciais previstos no Artº 55º -A nºs 1 e 2 alínea i) do Código do Registo Comercial, nomeadamente, constituições de sociedades e de outras pessoas coletivas, dissoluções e encerramentos da liquidação de sociedades ou de outras entidades, declarações de insolvência, nomeação de administradores judiciais de insolvência e de liquidatários e encerramento do processo de insolvência/Per, ações e decisões judiciais, bem como de factos extintivos ou de alteração das inscrições e matriculas; e,

Os registos de veículos online previstos no Artº 58º nº 2 alínea j) do Decreto Regulamentar nº 55/80 de 08.10, nomeadamente, de propriedade adquirida por causas diversas do contrato de compra e venda verbal e de factos que necessitem de ser comprovados por documentos, ações, ónus e encargos – hipotecas, penhoras, arrestos, arrolamentos, declarações de insolvência ou outras providências que afetem a livre disposição dos bens, bem como cancelamentos/registos de extinção destes factos jurídicos.

Em regime de rotatividade:

Maria Berta Silva Pimenta – Oficial de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos – Backoffice;

Isabel Maria da Costa Gomes - Oficial de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos – Backoffice;

Maria Isabel de Sousa Carvalho - Oficial de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos – Backoffice

Arminda Maria Lameira Fernandes - Oficial de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos – Backoffice;

Carlos Aleixo Pereira Gomes - Oficial de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos – Backoffice;

Elisabete Lima Vale - Oficial de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos – Backoffice;

José Carlos Pimenta Cerqueira - Oficial de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos – Backoffice

2. O presente despacho **produz efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2019**, ficando por este meio expressamente **ratificados**, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo/s referidos oficiais de registos, até à data da sua publicação.

A conservadora

Luísa Maria da Fé Alves Caçote, Conservadora de Registos da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos